



# Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Segunda-feira, 11 de Maio de 2026 | Edição 3399



Secretaria Municipal de Comunicação  
**Superintendência de Imprensa**

Rua Pará de Minas, 640, Brasília  
Betim - MG  
Telefone: **(31) 3592-8289**  
Publicações: [orgao.official@betim.mg.gov.br](mailto:orgao.official@betim.mg.gov.br)

**Prefeito de Betim:** Heron Guimarães  
**Vice-Prefeita de Betim:** Cleusa Lara  
**Presidente da Câmara Municipal de Betim:** Edson Leonardo Monteiro  
**Procurador Geral do Município:** Joab Ribeiro Costa  
**Secretária Municipal de Comunicação:** Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS



**SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS**

secretaria.receitas@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3476

R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

## **PORTARIA SAR Nº 002, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA.*

O Secretário Adjunto de Receitas no desempenho de suas atribuições legais, sobretudo no que determina o art. 107 da Lei Orgânica nº 001/1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria SAR 010/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam designados para compor a Composição da Comissão de Capacitação, Aprimoramento e Planejamento Estratégico da Secretaria Adjunta de Receitas, nos termos do artigo 3º da Portaria SAR nº 009/2025, os seguintes servidores:*

*I. Eduardo Apolinario Gomes (Auditor Fiscal de Tributos) - membro;*

*II. Thiago da Silveira Bilhim (Auditor Fiscal de Tributos) - membro;*

*III. Alonso Fabricio Oliveira Silva (Auditor Fiscal de Tributos) - membro;*

*IV. Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade (Auditora Fiscal de Tributos) - membro;*

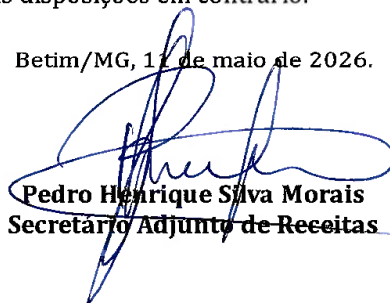
*V. Lúcio Estanislau Maia de Moraes (Auditora Fiscal de Tributos) - membro;*

*VI. Carlos Gabriel Ferreira Rosário (Assessor VI) – Secretário.”*

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim/MG, 11 de maio de 2026.



**Pedro Henrique Silva Moraes**  
Secretário Adjunto de Receitas

## SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

### EXTRATO DE DECISÃO

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.721/2025**, com fulcro no art. art. 32, inc. II, da Lei Municipal n.º 6.163/17, determina a **ABSOLVIÇÃO** e o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar movido em face do servidor **A.G.F.**, matrícula n.º 01.21328-8, em razão da ausência de culpabilidade, nos termos da Decisão n.º 050/2026.

Betim, 07 de maio de 2026.

**REJANE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Adjunta de Corregedoria

## SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA n.º 36.055/2026. Assunto: **Termo de Fomento Sem Chamamento Público**. Em razão das exceções previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014 em seu art. 29, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e no art. 11 do Decreto Municipal n.º 45.241/2024, justifica-se a dispensa de realização do Chamamento Público por Emenda Parlamentar, para a OSC Rede de Proteção a Vida e a Saúde - REVISA, para execução do Projeto "Bora Pro Jogo" no valor de R\$406.999,96 (quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

## SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS



## SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

secretaria.receitas@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3476

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

## À Secretaria de Comunicação.

**A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico**

**<https://betim.mg.gov.br>**, “Portal do Contribuinte”, “Consulta Processo”, devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. “Portal do Contribuinte”, “Consulta Processo”, devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de **30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação**, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Maria Rosa Rodrigues Cramp  
Processo Tributário Administrativo:  
16.328/2026  
Decisão: Deferido  
Tributo: IPTU

Requerente: Luciana Cassia da Silva  
Processo Tributário Administrativo:  
37.856/2026  
Despacho: intimo a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **o contrato de locação firmado entre o Município de Betim e a proprietária do imóvel, objeto da presente solicitação.**  
Nos termos da Instrução Normativa 001 de 08 de agosto de 2025. Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.  
Tributo: IPTU

Requerente: Luciana Cassia da Silva  
Processo Tributário Administrativo:  
37.861/2026  
Despacho: intimo a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **o contrato de locação firmado entre o Município de Betim e a proprietária do imóvel, objeto da presente solicitação.**  
Nos termos da Instrução Normativa 001 de 08 de agosto de 2025. Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.  
Tributo: IPTU

Requerente: Maria da Conceição Souza Ferreira

Processo Tributário Administrativo:  
36.915/2026  
Decisão: Deferido  
Tributo: IPTU

Requerente: Maria das Graças de Oliveira  
Processo Tributário Administrativo:  
18.316/2026  
Decisão: Deferido  
Tributo: IPTU

Requerente: Amauri Evangelista Jardim  
Processo Tributário Administrativo:  
13.475/2026  
Decisão: Deferido  
Tributo: IPTU

Requerente: José Maria da Silva  
Processo Tributário Administrativo:  
18.618/2026  
Decisão: Deferido  
Tributo: IPTU

Requerente: Petronilio Pereira Campos  
Processo Tributário Administrativo:  
17.931/2026  
Decisão: Deferido  
Tributo: IPTU

Requerente: Mondovi Locações S/A  
Processo Tributário Administrativo:  
54.250/2025  
Decisão: Indeferido  
Tributo: IPTU

Requerente: Geraldo Costa Primo  
Processo Tributário Administrativo:  
15.888/2026  
Decisão: Indeferido  
Tributo: IPTU

Requerente: Lucia Dias Araújo  
Processo Tributário Administrativo:  
23.927/2026  
Decisão: Indeferido  
Tributo: IPTU

Betim/MG, 11 de Maio de 2026.

**Pedro Henrique Silva Morais**  
Secretário Adjunto de Receitas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CERTIDÃO SESA/SGP Nº 082/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 43.927/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora ADRIANE SOUZA DE OLIVEIRA, efetivo sob a matrícula 0206120-1, detentora do cargo de Agente de Higienização da Saúde, lotada na UBS Maria Oliveira e Silva – Bueno Franco, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

**Art. 2º.** Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 06 de maio de 2026.

**Paula Fernanda Lourenço da Silva**  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

**Jaqueline Flaviana de Santana**  
Secretária Municipal de Saúde

**CERTIDÃO SESA/SGP Nº 087/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 59.468/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora LUCIANA ISAÍAS GODINHO, efetivo sob a matrícula 0208346-9, detentora do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Assessoria do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

**Art. 2º.** Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 06 de maio de 2026.

**Paula Fernanda Lourenço da Silva**  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

**Jaqueline Flaviana de Santana**  
Secretária Municipal de Saúde

**CERTIDÃO SESA/SGP Nº 088/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 38.464/2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, ao servidor LUCIANO MARQUES DA ROCHA, eletivo/função pública sob a matrícula 023012366, detentor do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Assessoria do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

**Art. 2º.** Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 06 de maio de 2026.

**Paula Fernanda Lourenço da Silva**  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

**Jaqueline Flaviana de Santana**  
Secretária Municipal de Saúde

**CERTIDÃO SESA/SGP Nº 089/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 12.739/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora MIRIAM REGINA MACÁRIO ROCHA, efetivo sob a matrícula 023025484, detentora do cargo de Auxiliar de Farmácia, lotada na UBS Marli Rosa da Silva - Colônia, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

**Art. 2º.** Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 06 de maio de 2026.

**Paula Fernanda Lourenço da Silva**  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

**Jaqueline Flaviana de Santana**  
Secretária Municipal de Saúde

**CERTIDÃO SESA/SGP Nº 086/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 51.384/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora JOSEMEIRE DA SILVA NERI, efetivo sob a matrícula 0209339-1, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Diretoria IV da UPA Teresópolis, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

**Art. 2º.** Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 06 de maio de 2026.

**Paula Fernanda Lourenço da Silva**  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

**Jaqueline Flaviana de Santana**  
Secretária Municipal de Saúde

**CERTIDÃO SESA/SGP Nº 083/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 41.128/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora ALIANA RODRIGUES DE MELO, efetivo sob a matrícula 0210477-6, detentora do cargo de Oficial de Apoio à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

**Art. 2º.** Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 06 de maio de 2026.

**Paula Fernanda Lourenço da Silva**  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

**Jaqueline Flaviana de Santana**  
Secretária Municipal de Saúde

FMS/SMS Betim-MG. Aplicação de sanções administrativas na modalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 2.781,00 (dois mil setecentos e oitenta e um reais), por descumprimento no fornecimento de materiais constante na Ordem de Fornecimento 01/2026, ATA 12-A/2025, PAC n.º 0023/2025, a vista do Memorando 108/2026 da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos, constante do Processo Administrativo nº 25.694/2026, em desfavor da empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS** Jaqueline Flaviana de Santana. Secretária Municipal de Saúde - Gestor do SUS/Betim. 11/05/2026

FMS/SMS Betim-MG. Aplicação de sanções administrativas na modalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 5.247,90 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), por descumprimento no fornecimento de materiais constante na Ordem de Fornecimento 08/2025, ATA 12-L/2025, PAC n.º 0028/2025, a vista do Memorando 90/2026 da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos, constante do Processo Administrativo nº 25.694/2026, em desfavor da empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO** Jaqueline Flaviana de Santana. Secretária Municipal de Saúde - Gestor do SUS/Betim. 11/05/2026

**CERTIDÃO SESA/SGP Nº 061/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 68.633/2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora ALICE LOPES DA COSTA, efetivo sob a matrícula 023027606, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Diretoria III da Unidade Pronto Socorro do HPRB, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

**Art. 2º.** Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 14 de abril de 2026.

**Paula Fernanda Lourenço da Silva**  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

**Jaqueline Flaviana de Santana**  
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do **(1º) Termo Aditivo ao Contrato n.º FMS0002/2025**, firmado entre o **Município de Betim** e a empresa: AMGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por igual período e supressão do valor contratual no percentual de aproximadamente 24.9999%

**Valor:** R\$: 3.094.712,77 (três milhões, noventa e quatro mil e setecentos e doze reais e setenta e sete centavos).

**Dotações Orçamentárias:**  
09.01.10.302.0075.2087.339030.1600913.

**Nº do Processo:** FMS0057/2024 PE 21/2024.

**Signatários:** Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana, e pela empresa o Sr. Alexandre Matos Gonçalves de Souza.

**Data de Assinatura:** 15/01/2026.

Extrato do **(4º) Termo Aditivo ao Contrato n.º FMS0010/2023**, firmado entre o **Município de Betim** e a empresa: DRAGER DO BRASIL LTDA..

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por igual período e valor.

**Valor:** R\$: 172.282,56 (cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Dotações Orçamentárias:**

09.01.10.302.0075.2087.339039.1500000.

09.01.10.302.0075.2087.339039.1600913.

09.01.10.302.0075.2087.339030.1600913.

**Nº do Processo:** FMS0006/2023 IL 02/2023.

**Signatários:** Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana, e pela empresa o Sr. Ricardo Wagner Buratini e o Sr. Pedro Schneider.

**Data de Assinatura:** 08/05/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 29 - A** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de curativos e coberturas especiais.

Vigência: 01 (um) ano

Nº do Processo: FMS0167/2025 PE 68/2025 RP 36/2025

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Paulo Sérgio da Gama Reais.

Data De Assinatura: 11/05/2025

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 29 - B** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de curativos e coberturas especiais.

Vigência: 01 (um) ano

Nº do Processo: FMS0167/2025 PE 68/2025 RP 36/2025

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Terezinha de Fátima Povoá.

Data De Assinatura: 11/05/2025

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 29 - C** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: IMERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de curativos e coberturas especiais.

Vigência: 01 (um) ano

Nº do Processo: FMS0167/2025 PE 68/2025 RP 36/2025

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Charliane Ana Miotto Bressiani.

Data De Assinatura: 11/05/2025

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 29 - D** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: KORAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de curativos e coberturas especiais.

Vigência: 01 (um) ano

Nº do Processo: FMS0167/2025 PE 68/2025 RP 36/2025

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De

Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Esdras de Castro Santana.

Data De Assinatura: 11/05/2025

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 29 - E** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: MATMED HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de curativos e coberturas especiais.

Vigência: 01 (um) ano

Nº do Processo: FMS0167/2025 PE 68/2025 RP 36/2025

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Enilda Aparecida de Almeida Pires

Data De Assinatura: 11/05/2025

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 29 - F** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de curativos e coberturas especiais.

Vigência: 01 (um) ano

Nº do Processo: FMS0167/2025 PE 68/2025 RP 36/2025

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Adriana Piscinato Pinto.

Data De Assinatura: 11/05/2025

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 29 - G** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: Aquisição de curativos e coberturas especiais.

Vigência: 01 (um) ano

Nº do Processo: FMS0167/2025 PE 68/2025 RP 36/2025

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Denise Liboreiro.

Data De Assinatura: 11/05/2025

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 29 - H** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: PURAH MEDICAL & CO LTDA.

Objeto: Aquisição de curativos e coberturas especiais.

Vigência: 01 (um) ano

Nº do Processo: FMS0167/2025 PE 68/2025 RP 36/2025

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Luiz Frederico Feitosa Oliveira.

Data De Assinatura: 11/05/2025

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 29 - I** firmada entre o

**Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Aquisição de curativos e coberturas especiais.  
Vigência: 01 (um) ano  
Nº do Processo: FMS0167/2025 PE 68/2025 RP 36/2025  
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Lucélia Ferreira Gomes.  
Data De Assinatura: 11/05/2025

---

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 29 - J** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: SZ HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: Aquisição de curativos e coberturas especiais.  
Vigência: 01 (um) ano  
Nº do Processo: FMS0167/2025 PE 68/2025 RP 36/2025  
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Cleber Antônio Zulian.  
Data De Assinatura: 11/05/2025

---

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 29 - K** firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA.  
Objeto: Aquisição de curativos e coberturas especiais.  
Vigência: 01 (um) ano  
Nº do Processo: FMS0167/2025 PE 68/2025 RP 36/2025  
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Jean Henrique Fernandes de Jesus.  
Data De Assinatura: 11/05/2025



Secretaria Municipal de Saúde  
sms.gabinete@betim.mg.gov.br  
Telefone: (31) 3512-3448  
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, 11 DE MAIO DE 2026

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, nos autos do PAC Nº 0018/2024, que trata do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, Decreto Municipal nº 44.825/2023, e adjudico o objeto em relação aos credenciados abaixo listados.

**JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTORA DO SUS/BETIM-MG



Secretaria Municipal de Saúde  
sms.gabinete@betim.mg.gov.br  
Telefone: (31) 3512-3448  
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CRENCIADO	CNPJ	VALOR GLOBAL
N2WD SERVICOS MEDICOS LTDA	65.903.301/0001-70	R\$ 103.005,71
THAIS EMILY ARCANJO OLIVEIRA	65.582.218/0001-47	R\$ 151.284,21
LIVIA CAPUCHO SANDERS SERVICOS MEDICOS LTDA	59.248.771/0001-45	R\$ 64.796,57
NISSAN SERVICOS MEDICOS LTDA	65.148.862/0001-01	R\$ 122.258,44
ROSANE TERRA SERVICOS MEDICOS LTDA	65.122.854/0001-96	R\$ 50.754,09



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
sms.processoseletivopublico@betim.mg.gov.br  
Telefone: (31) 3512-3197  
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP - PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-SUPERVISOR DE CAMPO PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETIM - EDITAL Nº 01/2024**

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Público, para as funções listadas no Anexo I desta convocação, para a contratação administrativa, conforme disposto no item 14, do Edital nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

### **1. DA CONVOCAÇÃO**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, pessoalmente, ao **Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT**, sito à Avenida Amazonas, nº 1577 - A, 1º e 2º andar, Bairro Brasília, Betim/MG no dia e horário informado no Anexo I desta convocação para a realização do exame médico admissional.

- 1.1.** Conforme disposto no Edital 001/2024, Item 14.1.4, para se submeter à inspeção de junta médica oficial, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF, ou documento oficial em que se conste o CPF, juntamente com o encaminhamento para a realização do exame médico (em anexo) e o resultado dos seguintes exames:
    - a)** Hemograma completo;
    - b)** Contagem de plaquetas;
    - c)** TGO, TGP e Gama GT;
    - d)** Glicemia de jejum;
    - e)** Urina rotina (vide item 1.3); e
    - f)** Creatinina.
  - 1.2.** Os exames previstos no item 14.1.6 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
  - 1.3.** **O material de exame, previsto na alínea “e” do item 14.1.7 do Edital, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.**
  - 1.4.** O candidato PCD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Betim/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.
  - 1.5.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.
  - 1.6.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional responsável pela realização do exame.
  - 1.7.** No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.
- 2.** Após a realização do exame médico admissional o candidato deverá comparecer à **SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua Pará de Minas, nº 640, bairro Brasília, Betim/MG, até **30 (trinta) dias após a publicação**, das **09h00 às 17h00**, para a apresentação da documentação para contratação administrativa.

**2.1.** No ato da contratação, o candidato deverá, a apresentar, obrigatoriamente, **original e cópia legível** dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.1.3, sendo as autenticações realizadas por Servidor Público do Município de Betim/MG:

- a) Laudo Médico Admissional (emitido pela Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Betim);
- b) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- c) Fotocópia do documento de identificação oficial com fotografia, acompanhada do original;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, acompanhada do original ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), constando a confirmação da autenticidade do documento (código de validação);
- e) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- f) Fotocópia de Certidão de Casamento ou Nascimento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista (CR) ou de Dispensa de Incorporação (CDI), acompanhado do original, para candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 (noventa) dias, acompanhado do original;
- i) Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função público no âmbito federal, estadual, municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- j) Declaração de bens ou de renda;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- l) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo II do edital;
- m) Declaração de Imposto de Renda com os valores que integram o patrimônio em sua última declaração;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente(s) ao(s) domicílio(s) em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida pelo Fórum, Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação, setores de distribuição de Foros ou pela Polícia Civil de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos com validade prevista no documento, constando a confirmação da autenticidade do documento (código de validação);
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade pública da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- p) Certidão de nascimento dos filhos, quando houver, a qual poderá ser substituída por cédula de identidade;
- q) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, "a bem do serviço público" ou por infringência da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969;
- r) Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de Previdência Social;
- s) Se estrangeiro, documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436/1972 e dos arts. 15 e 17 do Trabalho de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22, na hipótese de o candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

sms.processoseletivopublico@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3197

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

- t) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "m" do item 13.6 do edital;
  - u) O candidato aprovado para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), deverá comprovar o local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, através do preenchimento do Anexo IX ou Anexo X do edital, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência da data de publicação do edital e dos dois últimos meses anteriores à data da contratação, podendo ser por meio de uma conta de luz ou de água, ou outra conta que conste do nome do candidato;
3. Será tornado sem efeito o ato de contratação, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.1 do Edital 01/2024, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 14.1.3 do Edital.
  4. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de **10(dez) dias**, contados da data da posse, conforme estabelecido no art. 20 da Lei Municipal nº 884/1969– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Betim/MG.
  5. O candidato contratado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Betim, 11 de maio de 2026.

**Jaqueline Flaviana de Santana**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

### DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
UBS CELSO ALVES PEDROSA					
Nome	Classif. Ampla	Classif. PCD	Classif. Neg.	Data Exame Admissional	Horário Admissional
ANA CAROLINA DE JESUS SILVA	81			19/05/2026	16h00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
UBS ROSA CAPUCHE - PETROPOLIS					
Nome	Classif. Ampla	Classif. PCD	Classif. Neg.	Data Exame Admissional	Horário Admissional
EDNILZA PEREIRA DE SOUSA JUSTINO	83			19/05/2026	16h15

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
UBS OSVALDO CRUZ - VIANOPOLIS					
Nome	Classif. Ampla	Classif. PCD	Classif. Neg.	Data Exame Admissional	Horário Admissional
ANDRESSA MARIS DA SILVA	85			19/05/2026	16h30

## SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações – 11/05/2026.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG

- PAC nº ADM0033/2026- Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026 – Ato de Autorização – cujo objeto é “Prestação de serviço de capacitação presencial direcionada aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Betim/MG, ministrada pelo Professor Matheus Vianna Carvalho com notória especialização, tendo em foco principal a aplicação prática de Lei nº 14.133/2021, sob exclusiva representatividade da empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda.” Com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o Parecer de nº 518/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município, com viabilidade da contratação da empresa:

**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.**

Publique-se. Prefeito de Betim- Heron Domingues Guimarães.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato do JULGAMENTO de propostas, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 06/2026 – PAC nº FMS 011/2026 RP nº 05/2026**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de frascos e coletores. Conforme Ata Final publicada no Portal de Compras Públicas, foram habilitadas e declaradas vencedoras as empresas: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no item 10; Emenali Medical Ltda.-EPP, nos itens 06,07,08 e 09; MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, nos itens 01 e 02; NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, nos itens 03,04 e 12. Restaram FRACASSADOS os itens 05 e 11. Em continuidade, a Secretária Municipal de Saúde de Betim ADJUDICOU o objeto à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e HOMOLOGOU o certame. 11/05/2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO — Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2026 — PAC n.º FMS 0056/2026. Fundamento: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, com a empresa ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ilimitada, com fornecimento de peças, em Sistema de Esterilização por Peróxido de Hidrogênio da marca ASP-ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS, modelo STERRAD 100 NX, NÚMERO DE SÉRIE 5046230105, com contrato por um período de 12 meses. Secretaria Municipal de Compras e Licitações - Betim – MG – 11/05/2026.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS

. **REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 73/2025 – PAC nº FMS 172/2025 COM LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.** Objeto:

Empresa especializada para locação de tanques e cilindros, cessão de centrais de gases em regime de comodato, fornecimento de gases medicinais líquidos e gasosos e manutenção nos itens locados e nos cilindros próprios (SAMU e Transporte), a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Abertura de proposta dia 26/05/2026 às 08:00 h. Edital completo no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site [www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br). Informações: (31)3512-3319 – Secretaria de Compras e Licitações – 11/05/2026.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS

. **Pregão Eletrônico nº 23/2026 – PAC nº FMS 45/2026 COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP.** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cateter de embolectomia, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Abertura de proposta dia 26/05/2026 às 08:00 h. Edital completo no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site [www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br). Informações: (31)3512-3319 – Secretaria de

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA



Secretaria Municipal de Cultura  
secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

**RESULTADO FINAL - ETAPA DE HABILITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.247/2026**  
**EDITAL VOZES ANCESTRAIS**

A Secretaria Municipal de Cultura de Betim, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 01/2026 - Edital Vozes Ancestrais, referente ao Processo Administrativo nº 22.247/2026.

A análise documental dos candidatos foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, observando-se o atendimento às exigências de habilitação documental, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

O presente resultado preliminar contempla a relação de candidatos habilitados e inabilitados, conforme verificação da documentação apresentada.

Em atendimento ao princípio da transparência, publica-se abaixo a relação dos candidatos habilitados e inabilitados:

Candidato	Segmento	Nota	Situação
Maria da Guia Vaz de Lima	Artesanato	93	Habilitado (a)
Jovenila Santos Guimarães	Benedeira	93,25	Habilitado (a)
Adnilson José da Silva	Capoeira	91,5	Habilitado (a)
Osmar Gonçalves Diniz	Folia de Reis	91	Habilitado (a)
Rodrigo Cosme Barbosa	Congado	90,5	Habilitado (a)
Ednilton Barbosa da Silva Campos	Congado	89,5	Habilitado (a)
Jair Ribeiro Maia	Capoeira	89,5	Habilitado (a)
Valterlício de Matos Reis	Capoeira	86,75	Habilitado (a)
José Correia Domingos	Artesanato	86,5	Habilitado (a)
Maria Laurência de Jesus	Congado	83,5	Habilitado (a)
Silvio Renato Cesário dos Santos	Capoeira	86,5	Habilitado (a)
Conceição de Sousa e Silva	Benedeira	85,25	Habilitado (a)
Bruna Vieira Bernardes	Contadora de Histórias	84,5	Habilitado (a)



Secretaria Municipal de Cultura  
secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Pablo Henrique Machado Coleta	Povos e Comunidades de Terreiro	84,25	Habilitado (a)
Anderson Gomes da Silva	Capoeira	82,75	Habilitado (a)

**Thiago Pereira da Silva Flores**  
Secretário Municipal de Cultura

**Gilbert Diniz**  
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB



**RESULTADO FINAL - ETAPA DE HABILITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.255/2026**  
**EDITAL GRUPOS TRADICIONAIS CULTURAIS**

A Secretaria Municipal de Cultura de Betim, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 02/2026 - Edital Grupos Tradicionais Culturais, referente ao Processo Administrativo nº 22.255/2026.

A análise documental dos proponentes foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, observando-se o atendimento às exigências de habilitação documental, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

O presente resultado preliminar contempla a relação de candidatos habilitados e inabilitados, conforme verificação da documentação apresentada.

Em atendimento ao princípio da transparência, publica-se abaixo a relação dos proponentes habilitados:

Proponente	Segmento	Nota	Grupo	Situação
Maria de Lourdes Gomes e Silva	Congado	92,5	Guarda de Moçambique de N. S <sup>a</sup> do Rosário da Colônia Santa Isabel	Habilitado (a)
Joana Francisca de Assis	Congado	90	Guarda de Moçambique de N. S <sup>a</sup> do Rosário	Habilitado (a)
Osmar Gonçalves Diniz	Folia de Reis	90	Folia de Reis de Santo Afonso	Habilitado (a)
José Correia Domingos	Outros Grupos Culturais Tradicionais	87,5	Associação Cultural Afro Brasileira Betim Cor Brazil	Habilitado (a)
Jair Ribeiro Maia	Capoeira	86	Grupo Internacional de Capoeira Angola Mukânda - Mestre Golfinho	Habilitado (a)
Zélia Ricardo Pereira	Congado	86	Guarda de Marujos de São João Bosco	Habilitado (a)
Luanda Serra de	Cultura	84,38	Bloco Cueca do	Habilitado (a)


Souza	Carnavalesca		Avesso	
Pablo Henrique Machado Coleta	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	83,5	Tenda Cigana Guerreiros de Ogum	Habilitado (a)
Alexsandra Lima Martins	Cultura Carnavalesca	83	Unidos da Dona Antônia	Habilitado (a)
Hernany Lisardo de Oliveira	Cultura Carnavalesca	83	Bloco Afoxé Balaio Geral	Habilitado (a)
Débora Eduarda Norberto de Oliveira	Quadrilha	78,63	Pinga Fogo	Habilitado (a)
Rayane Daniella de Souza Alcantara	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	76	Associação Sócio Cultural Nzo Mona Jindanji	Habilitado (a)
Daniela Gonçalves Joaquim	Cultura Carnavalesca	75,75	Bloco Sogoró	Habilitado (a)
Tatiana Francisco Pinheiro	Quadrilha	75,13	Quadrilha Pé de Bicho	Habilitado (a)
Anderson Gomes da Silva	Capoeira	63,25	Associação de Cultura Afro-Brasileira Arché	Habilitado (a)

**Thiago Pereira da Silva Flores**  
Secretário Municipal de Cultura

**Gilbert Diniz**  
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM</b></p>	<p><b>MEMÓRIA DE REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Assunto: 221 <sup>a</sup> /2026 - Reunião da Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD			
Coordenador da reunião: Hitalo Samuel Da Silva Souza			
Local: Sala de reuniões da SEDURB	Data: 16/04/2026	Início: 09h11min	Término: 10h32min
<p>Estiveram presentes nesta reunião da CEPD 20 (vinte) pessoas, dentre membros da Comissão, servidores da SEDURB e convidados, formando o quórum necessário para o encaminhamento dos trabalhos.</p> <p>O coordenador da reunião e suplente da Presidência, servidor Hitalo Samuel da Silva Souza da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, declarou aberta a reunião da CEPD às 09h11min, cumprimentando os membros presentes. Na oportunidade, apresentou 3 (três) itens constantes na pauta e solicitou a inclusão de 3 (três) itens, a saber: Processo de Desdobro (PA 605/2025), da proponente Liliane de Fátima Jerônimo, da Divisão de Regularização de Parcelamento do Solo, Alteração de medida mitigadora/compensatória da empresa Posto Alterosa do Processo de EIV nº 630/2023 e Aprovação da Resolução nº 53/2026, solicitada pela proponente Taynara Nycollen Rodrigues Gomes, do Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, os quais passaram à discussão conforme disposto a seguir:</p> <p><b>1. Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - PA 56/2025 - BR Living 01 Inc. SPE Ltda.</b></p> <p>Deu início à apresentação do EIV em tela a servidora Bárbara Melquíades, da Divisão de Estudo de Impacto de Vizinhança - DEIV, cuja análise foi desenvolvida pela servidora Manuela Sena. O processo se refere à aprovação da edificação e funcionamento do empreendimento BR Living 01 Inc SPE Ltda., localizado nos lotes 16, 18 e 20 da Quadra 2, bairro Vargem Alegre. O projeto foi apresentado como edificação de uso comercial, composta por 98 unidades tipo <i>loft</i> destinadas à moradia estudantil temporária (voltadas à PUC Betim) e 6 lojas para fins de locação no pavimento térreo, totalizando 104 unidades. O terreno possui 1.254,00m<sup>2</sup>, com área construída prevista de 4.033,31m<sup>2</sup>. Embora voltado à habitação estudantil, o empreendimento foi classificado como uso comercial por similaridade com hospedagem, conforme definição do empreendedor.</p> <p>O imóvel está situado em Zona Residencial Mista III (ZRM-III), sendo o uso considerado compatível com o zoneamento vigente. Entretanto, a edificação prevê 10 pavimentos, quantidade acima do permitido (4 pavimentos), sendo o potencial construtivo adicional regularizado por Transferência do Direito de Construir (TDC) e Outorga Onerosa, ambos já averbados na matrícula dos imóveis. O terreno também se insere na ADE Aeródromo, com parecer favorável do Conselho Gestor da OUC Nova Betim à sua aprovação. A região possui infraestrutura urbana básica (água, esgoto, energia, drenagem e pavimentação) e o empreendimento obteve viabilidade técnica confirmada pela COPASA e CEMIG, condicionadas ao cumprimento de exigências complementares pelas concessionárias.</p> <p>Quanto aos aspectos viários, o Relatório de Impacto de Circulação foi aprovado, prevendo 43 vagas de carros, 34 bicicletas e 1 para caminhão. Foram exigidas medidas</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD

mitigadoras como adequação de sinalização viária e intervenções no entorno. O estudo indica que o impacto no trânsito tende a ser reduzido, considerando o perfil dos usuários (estudantes com deslocamento predominantemente a pé), embora o uso comercial possa gerar fluxos adicionais. Quanto à paisagem urbana, não foram identificados impactos significativos em ventilação, insolação ou permeabilidade visual, apesar da altura da edificação (32,32 m). Também não foram identificadas interferências em patrimônio cultural. Ambientalmente, o terreno não possui restrições relevantes, tendo sido autorizada a supressão arbórea e emitida Licença Ambiental Simplificada.



Figura 1 - Imagem aérea retirada do Google Earth.

A pesquisa de percepção de vizinhança aponta percepção predominantemente favorável ao empreendimento. Entre os benefícios esperados destacam-se valorização imobiliária, dinamização econômica e aumento da segurança. Já os possíveis impactos negativos incluem aumento de ruído, tráfego e pressão sobre o transporte público. Por fim, os impactos nas fases de implantação e operação foram identificados e acompanhados de medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no estudo.

O estudo conclui que o empreendimento está inserido em zoneamento compatível e em área com infraestrutura urbana consolidada. A sobrecarga decorrente do adensamento previsto (aproximadamente 114 moradores) não foi considerada significativa tanto para a infraestrutura existente quanto para o tráfego local, especialmente devido ao perfil de moradia estudantil. Os principais impactos identificados são de natureza viária. Como medida mitigadora, conforme Parecer ECOS-TRANSBETIM nº 048/2025, foi solicitado apoio na



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD

manutenção de dispositivos de sinalização semafórica, com custo estimado em R\$10.000,00, sujeito à validação pelo órgão municipal competente.

Além disso, o empreendimento foi enquadrado, por similaridade, à classificação prevista na Resolução CEPD nº 50/2026, sendo estabelecida contrapartida financeira no valor de **R\$ 304.666,32** (considerando as 98 unidades de tipologia *loft*) a ser destinada conforme deliberação da Comissão Executiva do Plano Diretor (CEPD). Ressalta-se que este valor poderá ser revisto em caso de alterações no projeto ou na destinação das unidades.

O entendimento consolidado no estudo de impacto foi de que o empreendimento apresenta características compatíveis com uso residencial, razão pela qual seu impacto deve ser analisado como tal. Nesse contexto, o servidor Hitalo solicitou manifestação jurídica, sendo informado pela servidora Taynara que a matéria já foi previamente discutida e que, sob o ponto de vista jurídico, todos os projetos devem estar devidamente compatibilizados, não sendo admitidas apresentações com enquadramentos divergentes.



Figura 2 - Perspectiva do empreendimento retirada do EIV.

A servidora Bárbara Melquíades destacou que o empreendimento foi inicialmente apresentado como de uso comercial. Contudo, após análise técnica, reforçou-se que, considerando tratar-se de unidades do tipo *loft*, destinadas à moradia, especialmente de estudantes da PUC, o impacto se assemelha ao uso residencial, devendo assim ser enquadrado para fins de definição da contrapartida devida.

O servidor Hitalo acrescentou que o próprio estudo técnico elaborado pelo responsável utiliza reiteradamente o termo “loft”, o que reforça o entendimento de uso residencial para fins de análise de impacto. Ressaltou-se, ainda, que as áreas destinadas a lojas poderão ter seus



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD

impactos analisados de forma segregada, com possibilidade de definição de contrapartidas específicas, quando da definição de seus usos.

#### Assunto

O presente EIV trata de:

Construção de empreendimento com **Lofts** para estudantes com 6 lojas comerciais, 8 pavimentos, sendo 104 unidades comerciais. Os **lofts** são pequenas unidades residenciais destinados a moradia temporária dos estudantes, já a lojas comerciais serão destinadas a locação a terceiros, lojas de vestuários, atendimentos diversos, pequenos comerciantes, óticas, farmácias, lanchonetes, dentistas, e etc.

Figura 3 - Descrição do empreendimento, conforme EIV.

#### Descrição das tipologias das unidades:

LOJA 1 – 41,60 m <sup>2</sup>	
LOJA 2 – 34,64 m <sup>2</sup>	
LOJA 3 – 41,60 m <sup>2</sup>	28 <b>lofts</b> – 22,32 m <sup>2</sup>
LOJA 4 – 41,60 m <sup>2</sup>	70 <b>lofts</b> – 21,09 m <sup>2</sup>
LOJA 5 – 41,60 m <sup>2</sup>	
LOJA 6 – 41,60 m <sup>2</sup>	

Figura 4 - Descrição das tipologias das unidades, conforme EIV apresentado.

O servidor Daniel de Paula, da Transbetim, pontuou que a análise do RIC considerou predominantemente o uso comercial, destacando que os parâmetros técnicos diferem significativamente daqueles aplicáveis ao uso residencial.

Na sequência, a servidora Gabriela Grama (EIV) observou que os valores atribuídos no estudo do RIC não refletem adequadamente o impacto real do empreendimento. Como exemplo, mencionou a questão das vagas de estacionamento, que seriam dimensionadas de forma distinta caso o enquadramento fosse residencial. Destacou-se também o entendimento de que, embora se trate de moradia temporária para estudantes, muitos dos quais não residem em Betim, é provável que haja utilização de veículo particular, o que reforça o potencial impacto viário.

Dessa forma, concluiu-se que a contrapartida associada ao impacto residencial deverá ser direcionada prioritariamente para intervenções no sistema viário, tendo em vista que as medidas inicialmente propostas não se mostraram suficientes para mitigar os impactos identificados, especialmente no que se refere à mobilidade. O servidor Hitalo questionou os critérios para definição dos impactos e das respectivas medidas mitigadoras. Em resposta, o servidor Daniel informou que o valor apurado no estudo, considerando o enquadramento residencial, deverá ser aplicado em projetos e na execução de intervenções viárias, conforme deliberado em reunião.

Após discussão, consolidou-se o entendimento de que deverá constar como condicionante que o empreendedor apresente planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto executivo para análise técnica. Após a devida aprovação pelos órgãos competentes, será autorizada a execução das intervenções pelo empreendedor.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD



Figura 5 - Localização do empreendimento (Google Earth).

Após discussões, os membros presentes da CEPD deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança, mediante às seguintes condicionantes e prazos:

#### **CONDICIONANTES**

- Assinatura do Termo de Compromisso junto à DAJ. **Prazo:** Antes da emissão da Certidão de Aprovação do EIV.
- Aprovação do Projeto de Edificação. **Prazo:** N/A (Certidão de Aprovação de Projeto Arquitetônico nº 98/2026-D e Alvará de Construção Provisório nº 63/2026-D).
- Obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). **Prazo:** Antes da emissão do Alvará de Funcionamento Definitivo.
- Atender às exigências e executar intervenções internas e externas descritas no Parecer ECOS-TRANSBETIM nº 48/2025. **Prazo:** Conforme determinações do parecer.
- Atender às observações descritas no Alvará de Construção nº 63/2026-D. **Prazo:** Antes da emissão da Certidão de Habite-se e Baixa de Construção.

#### **MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS**

- Elaboração e execução do projeto viário do perímetro delimitado na **Figura 5**, com valor de **R\$ 304.666,32**, incluindo:
  - Apresentar planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, estudo de tráfego e projeto executivo viário na área de influência da **Figura 5** para



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD

análise técnica da Transbetim. **Prazo:** 60 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso;

- Execução do Projeto Viário. **Prazo:** com início imediatamente após aprovação do órgão Municipal competente, conforme cronograma e projeto aprovados.

## 2. Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - PA 707/2024 - Domingos Costa Indústrias Alimentícias S/A

Dando continuidade, a servidora Bárbara Melquíades deu início à apresentação do PA 707/2024, analisado pela servidora Manuela Sena, referente à aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) na modalidade simplificada, requerido por Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A. (Vilma Alimentos). O processo administrativo em tela objetiva o licenciamento da ampliação da edificação edificação existente e funcionamento do empreendimento de uso industrial, localizado no Parque Industrial de Betim (PIB).

O empreendimento consiste em unidade fabril destinada à produção de biscoitos doces e salgados, incluindo etapas como recebimento e armazenamento de matérias-primas, preparação e processamento da massa, forneamento, resfriamento, empacotamento e distribuição. A planta apresenta alta complexidade operacional e previsão de expansão. Atualmente, o empreendimento se encontra paralelamente em funcionamento e em processo de ampliação de suas instalações, além de operar mediante Termo de Ajustamento Municipal (TAM) firmado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAD), com prorrogação de prazos para conclusão do processo de licenciamento ambiental estabelecida pelo referido termo.



Figura 6 - Localização do empreendimento (Google Earth).



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD

Do ponto de vista urbanístico, o imóvel está inserido na Zona de Atividades Especiais I (ZAE-I), compatível com usos industriais de maior impacto. Também se localiza na ADE Aeródromo, com parecer favorável do Conselho Gestor da OUC Nova Betim, condicionado à sinalização das edificações devido à proximidade com o aeródromo. A área de influência direta foi definida em raio aproximado de 2,5 km, abrangendo o entorno imediato e residências próximas, enquanto a área de influência indireta contempla todo o Parque Industrial de Betim. A região possui infraestrutura urbana básica (água, esgoto, energia, drenagem e pavimentação), com atendimento da COPASA e CEMIG. O empreendimento conta ainda com Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) própria, controle ambiental via PRECEND e uso complementar de poços artesianos. Parte do loteamento ainda não está totalmente regularizada, porém os trechos viários adjacentes ao empreendimento já possuem Termo de Recebimento de Obras emitido pela ECOS (com ressalvas).

Quanto aos aspectos de trânsito e mobilidade, o Relatório de Impacto na Circulação foi aprovado, com previsão de 178 vagas para carros, 7 para bicicletas e 16 para caminhões, além de adequações internas e externas exigidas pelo órgão de trânsito. O funcionamento está condicionado ao cumprimento dessas medidas. A empresa atualmente possui 177 funcionários, com previsão de ampliação para 356, sendo o transporte predominantemente realizado por fretamento privado (82%), devido à baixa oferta de transporte público na região. Em relação aos aspectos ambientais e paisagísticos, o estudo detalha o licenciamento ambiental em andamento, sem identificação de impactos relevantes sobre patrimônio cultural ou bens tombados.

A pesquisa de percepção de vizinhança indica predominância de manifestação favorável ao empreendimento. Por fim, os impactos gerados nas fases de implantação e operação foram identificados e acompanhados de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme detalhamento apresentado no estudo. As medidas mitigadoras e compensatórias propostas no estudo restringem-se, em sua maioria, às exigências já previstas no licenciamento ambiental e no Relatório de Impacto de Circulação. Considerando o contexto urbanístico do Parque Industrial de Betim, o porte do empreendimento e os estudos apresentados, verifica-se que os principais impactos identificados são de natureza ambiental. Dessa forma, foi recomendado pela analista responsável no Relatório Técnico do Estudo que a definição de eventuais contrapartidas seja analisada e deliberada no âmbito da Comissão Executiva do Plano Diretor.



Figura 7 - Perspectiva aérea do empreendimento conforme EIV apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD

O servidor Hitalo destacou que o empreendimento está inserido em local com capacidade de absorção dos impactos gerados, ao passo que a servidora Bárbara Janine questionou se já houve o cumprimento de contrapartidas por parte do empreendedor. Em resposta, o servidor Daniel informou que já foram executadas algumas contrapartidas viárias, incluindo intervenções voltadas à viabilização do trânsito. Na sequência, o servidor Hitalo consultou o colegiado acerca da existência de impactos ainda não identificados. O servidor Daniel esclareceu que já há previsão, no âmbito do RIC, de estudo relacionado à implantação de ponto de ônibus, bem como a possibilidade de realização de estudos complementares, caso necessário.

A secretária Bárbara Janine acrescentou que, em visita técnica realizada ao local, foi constatado que atualmente o empreendimento opera com a fabricação de biscoitos, possuindo estrutura e porte que permitem a ampliação para outras atividades produtivas no futuro. Diante disso, o servidor Hitalo pontuou que, em eventual processo de revalidação do EIV, os impactos poderão ser reavaliados, considerando possíveis alterações nas atividades desenvolvidas pelo empreendimento e a ocupação prevista para a região.

Após discussões, os membros presentes da CEPD deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança sem contrapartidas adicionais, mediante às seguintes condicionantes e prazos:

- Assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade sobre Sinalização para Segurança da Navegação Aérea. Prazo: Antes da aprovação do Projeto de Edificação;
- Aprovação do Projeto de Edificação. Prazo: Até 180 dias após a emissão da Certidão de Aprovação do EIV;
- Obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Prazo: Antes da Emissão do Alvará de Funcionamento Definitivo;
- Atender às exigências e executar intervenções internas e externas descritas no Parecer ECOS-TRANSBETIM nº 38/2025. Prazo: Conforme determinações do parecer.
- Execução do projeto de Sinalização para Segurança da Navegação Aérea. Prazo: Antes da emissão da Certidão de Habite-se e Baixa de Construção;
- Obtenção da Licença de Operação (LO). Prazo: Conforme determinações do TAM firmado junto à SEMMAD.

### 3. Revalidação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - 64.511/2025 - Marinho Posto de Combustível Ltda

Dando prosseguimento à pauta, foi apresentado o Processo Administrativo nº64.511/2025, pelo servidor Hitalo Souza, O processo trata da solicitação de revalidação da Certidão de Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) nº 479/2018, referente ao



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD**

empreendimento Marinho Posto de Combustível Ltda., localizado na Avenida Amazonas, lotes 01 a 03, Quadra 21, bairro Parque Brasiléia.

A certidão original foi emitida em 15/01/2019 e encontra-se vencida desde 14/01/2021. O empreendimento possui Alvará de Funcionamento válido até 05/06/2026, Licença Ambiental vigente até 2035 e AVCB válido até 2029. Foi apresentada também a documentação fundiária dos imóveis, de propriedade de terceiro, juntamente com contrato de locação em nome da empresa requerente, contudo, há que se ressaltar que tal contrato encontra-se vencido. Foi comprovada a manutenção das características físicas e do projeto aprovado, sem alterações significativas desde a aprovação original do EIV, conforme análise de projeto e imagens atualizadas do local.

Quanto às condicionantes do EIV, verificou-se o cumprimento das exigências, incluindo aprovação do projeto arquitetônico, licenciamento ambiental e execução das medidas mitigadoras e viabilizadoras previstas, especialmente as intervenções viárias definidas no Parecer ECOS-DTT nº 305-111-2018, conforme atestado pelo órgão competente.



Figura 8 - Imagem aérea retirada do Google Earth



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD



Figura 9 - Imagem retirada do Google Earth - Street View

Após Consulta de análise jurídica, o encaminhamento do processo à Comissão Executiva do Plano Diretor (CEPD), bem como a verificação do cumprimento das medidas impostas, o que foi devidamente comprovado. Neste Cenário, considerando a inexistência de alterações relevantes no empreendimento, a manutenção dos impactos previamente avaliados, a conformidade com a legislação urbanística vigente e o cumprimento integral das condicionantes estabelecidas, o processo é encaminhado à CEPD para deliberação quanto à revalidação da Certidão de Aprovação do EIV nº 479/2018.

A matéria foi submetida à apreciação dos membros, sendo aprovada por unanimidade sem contrapartidas adicionais, apenas como condicionante a complementação de documentação que se faz necessária.

#### 4. Desdobro PA 605/2023

Na sequência, a proponente Liliane Jerônimo apresentou o processo de desdobro que refere-se à solicitação de manifestação da Comissão Executiva do Plano Diretor (CEPD) quanto à proposta de desdobro do lote 0007, da quadra 0012, localizado no bairro Kubitschek, com área total de 1.036,86 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 167.500. O imóvel está inserido em Macro Zona Urbana, Zona Residencial Mista III (ZRM-III) e em Área de Interesse Ambiental II (AIA II), além de situar-se em área de sobrezoneamento ZCBIO Estruturante e em zona de densidade metropolitana.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD



Figura 10 - Imagem retirada do Parecer apresentado



Figura 11 - Imagem retirada do Parecer apresentado

De acordo com a legislação urbanística vigente (Lei Complementar nº 20/2023), os lotes resultantes de parcelamento devem atender aos parâmetros mínimos de proporção entre testada e profundidade, sendo esta última limitada a até cinco vezes a dimensão da testada, salvo análise específica da CEPD em casos de inviabilidade técnica. Na análise técnica realizada, verificou-se que o lote proposto (7B) não atende aos parâmetros mínimos exigidos quanto à relação entre testada e profundidade. Diante da desconformidade com os parâmetros urbanísticos, o processo é encaminhado à Comissão Executiva do Plano Diretor (CEPD) para manifestação quanto à possibilidade de aprovação do desdobro, considerando as especificidades do caso e eventuais exceções previstas na legislação municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD**



Figura 12 - Imagem retirada do Parecer apresentado

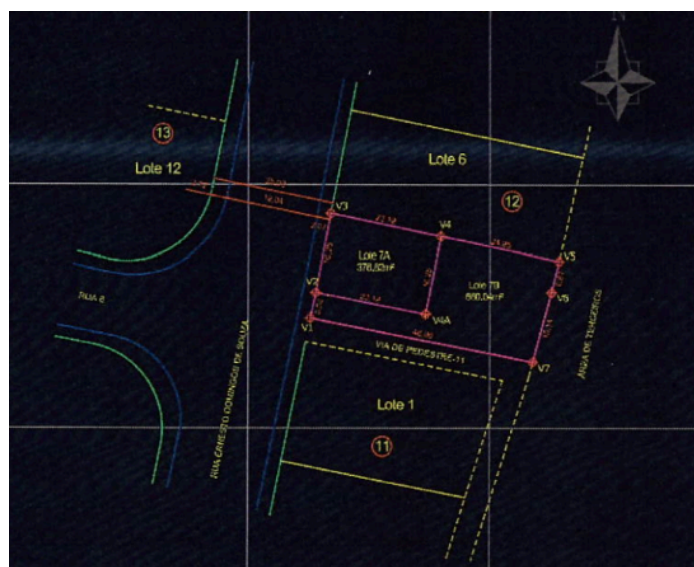


Figura 13 - Imagem retirada do Parecer apresentado

Após as discussões, ficou deliberado que fosse dado prosseguimento ao desdobro sem condicionantes.

## **5. Alteração de medida mitigadora/compensatória da empresa Posto Alterosa do Processo de EIV nº 630/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD

A seguir a servidora Taynara Gomes, apresentou uma alteração de contrapartida definida no âmbito da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento Posto Alterosa Ltda., conforme deliberação ocorrida na 179ª Reunião da Comissão Executiva do Plano Diretor (CEPD).

À época, após análise do relatório técnico e discussão entre os membros, foi estabelecida como contrapartida a aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado (12.000 BTU), destinados às salas de trabalho localizadas no térreo do Prédio Central da Prefeitura de Betim, conforme especificações técnicas a serem fornecidas pela Superintendência de Projetos Públicos. Contudo, em verificação posterior, constatou-se que tais equipamentos já haviam sido adquiridos e devidamente instalados por outros meios, restando prejudicado o cumprimento da medida originalmente definida pelo empreendedor.

Diante disso, e considerando a necessidade de adequação da contrapartida às demandas atuais da Administração Pública, a Secretária Adjunta de Planejamento Urbano, Camila Darós, sugeriu a manutenção da natureza da medida (aquisição de equipamentos em benefício da Prefeitura), com a devida atualização do objeto. Considerando ainda o aumento da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, propõe-se a substituição da contrapartida anteriormente definida pela aquisição de 03 (três) computadores e 03 (três) unidades de SSD, mantendo-se o valor originalmente estipulado, bem como permanecendo como equipamento destinado ao serviço público.

Após as discussões, ficou deliberado, de forma unânime, que serão fornecidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do TCO a aquisição de 03 computadores para a Secretaria Adjunta de Planejamento Urbano - SAPURB, sendo o CPU Dell 7040 Intel Core i7 6700, 16GB, SSD 480GB + Monitor 23" e 3 unidades de SSD Kingston 480GB, totalizando o Valor médio total da Contrapartida de R\$15.618,59.

## 6. Aprovação da Resolução nº 53/2026 que complementa a Resolução nº 45

Dando continuidade, a servidora Taynara Gomes, solicita aprovação da Resolução nº 53/2026, proposta como complemento à Resolução nº 45/2025, que estendeu a aplicação do art. 26 do Código de Obras Municipal aos processos de aprovação de projeto arquitetônico. O art. 26 da Lei Complementar nº 18/2023 estabelece que não é passível de regularização a edificação implantada em área de risco, exceto quando comprovada sua estabilidade e segurança por meio de laudo técnico assinado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART.

Nesse contexto, a nova Resolução tem como objetivo formalizar a obrigatoriedade de apresentação de Termo de Ciência e Responsabilidade, a ser assinado pelo proprietário/possuidor do imóvel juntamente com o responsável técnico pelo laudo de estabilidade. Por meio deste Termo, o requerente declara ciência e compromisso em garantir a estabilidade do lote objeto de análise, bem como executar, quando necessário, as obras acautelatórias indicadas no laudo técnico apresentado à Superintendência Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD

Defesa Civil, assegurando a segurança da edificação e do entorno. A proposta fundamenta-se nas atribuições da Comissão Executiva do Plano Diretor (CEPD), conforme previsto no Plano Diretor de Betim (LC nº 07/2018), especialmente quanto à análise de casos omissos e interpretação da legislação urbanística, bem como na Lei Federal nº 12.608/2012, que veda a ocupação de áreas de risco, e no Código de Obras Municipal.

Sem deliberações contrárias, a Resolução foi aprovada por unanimidade.

Com o fim da Pauta, passou-se as discussões a seguir:


O servidor Vitor de Andrade, ao retomar a pauta referente à Resolução 53, apresentou um caso análogo em que um empreendimento estava inserido em área classificada como mancha de risco de inundação. Segundo relatado, embora o problema tenha sido solucionado por meio de intervenção técnica adequada, a referida mancha não foi posteriormente atualizada nos registros oficiais, permanecendo a responsabilidade de análise atribuída ao órgão ambiental.

Diante disso, o servidor destacou a importância de que, nesses casos, a regularização da área de risco possa ser considerada suficiente mediante comprovação técnica, com a devida atualização dos registros. Na sequência, a servidora Taynara informou que os estudos que abrangem as áreas de risco encontram-se defasados e ainda não foram incorporados à atualização do Plano Diretor. Ao consultar o servidor Leonardo Ferreira, da Secretaria Adjunta de Habitação, este confirmou que há estudo em processo de atualização, porém ainda não oficializado.

O servidor Vitor reforçou que o Plano Diretor constitui o instrumento oficial para esse tipo de análise, destacando a necessidade de revisão urgente dessas classificações. A servidora Fernanda corroborou o entendimento, ressaltando a relevância da atualização e afirmando que será realizada análise com vistas à revisão no âmbito do Plano Diretor. Por fim, o servidor Vitor observou a necessidade de adequação da nomenclatura atualmente utilizada. Segundo apontado, a classificação vigente como "AIA-III" não reflete corretamente a natureza da demanda, que se refere, na realidade, a área de risco. Nessa perspectiva, destacou que a atribuição deveria ser revista, sendo mais adequado o enquadramento sob responsabilidade da Defesa Civil, e não do órgão ambiental.

A secretária Bárbara Janine tomou a palavra e ressaltou a importância do comparecimento dos membros do colegiado e da constante troca de informações entre os setores envolvidos, como forma de qualificar as análises e deliberações, bem como também ressaltou que as pautas são enviadas previamente para interação dos membros para que seja possível decisões mais assertivas.


O servidor, Lúcio Estanislau também aproveitou a oportunidade e informou que, em discussões anteriores, havia sido cogitada sua indicação como administrador do fundo, ainda que sem formalização oficial. Na oportunidade, agradeceu a confiança, porém declinou da indicação manifestando o entendimento de que, no contexto da nova gestão e dos próximos

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM</b></p>	<p><b>MEMÓRIA DE REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------


estudos, seja designado outro responsável para a função, sugerindo, inclusive, que a atribuição possa ser direcionada a servidor vinculado à SEDURB.

Por fim o servidor Hitalo Souza, informou que o estudo de valores de contrapartida para empreendimentos não residenciais passou por uma reformulação por considerar que a base desenvolvida não seria possível a aplicação em parcelamentos de solo, sendo resgatada uma proposta feita pelo servidor Eustáquio Tito da aplicação da base do Mapa de valores cadastrais utilizada pela Prefeitura para cálculo de IPTU. Aproveitou para destacar que os valores já foram aplicados em 20 empreendimentos distintos como forma de teste e que foi encaminhado à Secretária Municipal Bárbara Janine e à Secretária Adjunta Camila Darós para validação e contribuição. Após estas verificações, será feito o compartilhamento dos arquivos, para os demais membros terem acesso e darem as sugestões necessárias.

**Sem mais a tratar, a reunião se encerrou às 10:32h.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM</b></p>	<p><b>MEMÓRIA DE REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

<b>MEMBROS DA CEPD</b>	
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>	
Bárbara Janine Ribeiro Cajazeiro (Titular)	Hítalo Samuel da Silva Souza (Suplente)
Fernanda da Costa Pinto (Titular)	Gabriela Grama (Suplente)
AUSENTE	
Adeniane Silva Costa de Sousa (Titular)	Leonardo Ferreira Souza (Suplente)
<b>ECOS</b>	
Reuel Moises Ribeiro (Titular)	Daniel de Paula (Suplente)
AUSENTE	
Anivaldo Honorato (Titular)	Júlio César Souto (Suplente)
AUSENTE	
Emilay Carolinne (Suplente)	Leonardo de Peixoto Faria (Suplente)
<b>Procuradoria Geral do Município (PGM)</b>	
AUSENTE	
Lucas Ferreira Santos (Titular)	Lucas Lander Oliveira (Suplente)

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM</b></p>	<p><b>MEMÓRIA DE REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD)**

AUSENTE

\_\_\_\_\_  
Rodrigo José Gonçalves (Titular)

\_\_\_\_\_  
Vitor de Andrade Coelho (Suplente)

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

AUSENTE

\_\_\_\_\_  
Sandro Augusto Gonçalves da Silva (Titular)

AUSENTE

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula de Oliveira (Suplente)

**Secretaria Municipal da Fazenda**

AUSENTE

\_\_\_\_\_  
Lúcio Estanislau de Moraes (Titular)

\_\_\_\_\_  
Juliana Faustino (Suplente)

**Secretaria Municipal de Saúde**

AUSENTE

\_\_\_\_\_  
Jaqueline Flaviana de Santana (Titular)

\_\_\_\_\_  
Tarciana Lauar de Souza Matos (Suplente)

**Secretaria Municipal de Educação**

AUSENTE

\_\_\_\_\_  
Luciano Alves Gomes (Titular)

\_\_\_\_\_  
Geraldo Pereira Alves (Suplente)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD**

## **FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM E CONVIDADOS**

Taynara Nycollen Rodrigues  
Gomes - DAJ/SEDURB

Liliane de Fátima Jerônimo  
DRPS/SEDURB

Bárbara Melquíades Otoni Silva  
DEIV/SEDURB

Viviane Barbosa  
DEIV/SEDURB

Ingrid Nayara Brito Gonçalves  
DLE/SEDURB

Amanda de Carvalho Maia de Oliveira  
DEIV/SEDURB

Andreza Batista dos Santos  
DAJ/SEDURB

Ellen Ises  
SEGOV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB



Praça José Lino da Silva, 144  
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

## AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 03/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Betim (IPREMB), neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alicio Umbelino da Silva Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de contratação direta de empresa especializada para publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, assim considerado aquele que possua circulação média diária igual ou superior a 7.000 (sete mil) exemplares, resultante da soma das edições pagas impressa e digital, incluídas vendas avulsas e assinaturas, com distribuição habitual em todos os dias da semana, versões digitais obrigatórias e impressas facultativas, não destinado a público específico ou restrito, mediante comprovação por certificação válida emitida pelo Instituto Verificador de Comunicação (IVC Brasil) ou entidade equivalente.

A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O critério de julgamento será o de menor preço.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>





Praça José Lino da Silva, 144  
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

As propostas comerciais deverão ser apresentadas eletronicamente no sítio eletrônico, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> até as 09h00 do dia 15/05/2026.

Os documentos de habilitação previstos no termo de referência serão exigidos do licitante que ofertar o menor preço no prazo mínimo de 24 horas, contado a partir de sua convocação, podendo ser prorrogado, desde que apresentado o pedido de prorrogação dentro do prazo originalmente concedido e com justificativa aceita pelo IPREMB.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [compras@ipremb.betim.mg.gov.br](mailto:compras@ipremb.betim.mg.gov.br).

Betim, 11 de maio de 2026.

**ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO**

Presidente

Matrícula 542455-7

Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114  
Brasiléia | Betim MG  
32600-308

ipremb.mg.gov.br  
31 3595-7828  
31 3594-5380

## PORTARIA IPREMB Nº 222, DE 07 DE MAIO DE 2026.

### CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL INSALUBRE AO SERVIDOR, MARCOS PAULO ABRAHÃO JUNIOR

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 518 de 22 de abril de 2024 e o Acórdão transitado em julgado nos autos do processo nº 5014182-45.2024.8.13.0027.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Insalubre ao servidor, MARCOS PAULO ABRAHÃO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 545.360.736-04, ocupante do cargo efetivo de Médico Urologista, matrícula nº 0205653-4, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SK C2 64, devendo o mesmo perceber proventos integrais calculados conforme a média de contribuição.



Praça José Lino da Silva, 114  
Brasiléia | Betim MG  
32600-308

[ipremb.mg.gov.br](http://ipremb.mg.gov.br)  
31 3595-7828  
31 3594-5380

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024..

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 07 de maio de 2026.



**ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO**  
Presidente do IPREMB

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM



Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira | Betim | MG - CEP.: 32600-412

**PORTARIA N.º 14, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

***DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.***

O Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.381, de 29 de junho de 2018, e considerando a Lei Municipal n.º 7.410, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **LÍCIA PAULA COURA ANDRADE LOPES**, nomeada no cargo comissionado de **GERENTE DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO** a partir do dia 11/05/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 11 de maio de 2026.

**Julio Cesar Souto Batista**

**Presidente**



## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

**Assunto: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº  
CMB0010/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Betim. Contratada: Informador Lato Sensu Ltda. Processo Administrativo de Compras nº CMB0011/2024 – Dispensa de Licitação Nº 003/2024. Objeto do contrato originário: Contratação de serviços comuns de “informador jurídico da CMB. Câmara Municipal de Betim. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 22 de maio de 2026 até 21 de maio de 2027. Valor do Termo Aditivo: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Signatários: Edson Leonardo Monteiro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Betim, e Solon Nacif de Paula, representante legal da contratada. Data da assinatura: 11/05/26.